

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 60/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0001630-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, incluindo a locação de veículo (tipo "B") para transporte de servidor, com quilometragem livre, manutenção preventiva, manutenção corretiva, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas do Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação da vigência contratual;
(II) Inclusão de cláusula resolutiva

VALOR INICIAL DO CONTRATO (ANUAL): R\$ 66.084,00 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais)

VALOR DESTE TERMO (ANUAL): R\$ 66.084,00 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO Nº 99.105/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME**, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 156, Conjunto 61, Brooklin, CEP: 04602-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.908.965/0001-01**, representada legalmente por **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G n.º **18.937.777** e inscrito no CPF sob o n.º **128.590.268-86**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 091632613 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 60/SMIT/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 60/SMIT/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e execução dos serviços por **12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RESOLUTIVA

- 2.1.** Fica incluída ao contrato cláusula resolutiva fixando a possibilidade da **CONTRATANTE** resilir o contrato mediante comunicação prévia de **90 (noventa) dias**, renunciando a **CONTRATADA** à qualquer indenização decorrente do exercício desta prerrogativa.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** O valor deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 66.084,00 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais)**.

CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (INICIAL)	VALOR TOTAL ANUAL (INICIAL)	REAJUSTE		ACRÉSCIMO			SUPRESSÃO			VALOR ATUALIZADO	
				%	VALOR DO REAJUSTE	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	QUANTIDADE (APÓS ACRÉSCIMO)	%	VALOR DA REDUÇÃO	VALOR MENSAL (APÓS A REDUÇÃO)	MENSAL	ANUAL
60/SMIT/2022 [073255777]	1	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º TERMO DE ADITAMENTO [078707214]	1	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00	-	-	25%	R\$ 16.521,00	02 (ACRÉSCIMO PARA 03 (TRÊS) MESES)	-	-	-	R\$ 11.014,00	R\$ 82.605,00
2º TERMO DE ADITAMENTO	1	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00	À APLICAR		-	-	-	-	-	-	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00 + REAJUSTE

- 3.2.** No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária de nº **23.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, tendo sido emitida a Nota de Empenho de n.º **99.105/2023**, no valor de **R\$ 11.014,00 (onze mil e quatorze reais)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

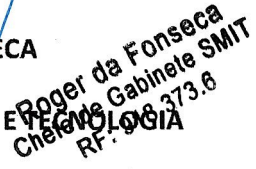
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 60/SMIT/2022

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.


ROGER WILLIAMS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE



OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR
Representante Legal
ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Thamires Lopes S. Pereira
RF: 851.020.2
SMIT

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2


Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6